

## EDITAL DE CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2018

O **HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI - HELGJ**, mantido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE - FAA** divulga a abertura de inscrições e estabelece as normas para o **CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA** para o ano de 2018, em R1, nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia e Medicina Geral de Família e Comunidade, aprovados pelos Pareceres da CNRM: 043/2009, de 20 de agosto de 2009, 455/2014 de 12 de dezembro de 2013, 451/2014 de 12 de dezembro de 2013, 452/2014 de 12 de dezembro de 2013, 472/2017 de 22 de fevereiro de 2017 e 517/2016 de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Área/Especialidade	Oferecidas
Cirurgia Geral	03
Clínica Médica	04
Pediatria	03
Obstetrícia/Ginecologia	03
Anestesiologia	01
Medicina Geral de Família e Comunidade	05

O quantitativo de vagas para residência em Clínica Médica poderá ser alterado caso haja determinação favorável da Comissão Nacional de Residência Médica para aumento de vagas após a publicação deste edital, valendo para o preenchimento das mesmas a ordem de classificação no concurso.

O treinamento será realizado nos serviços próprios do HELGJ e conveniados, com início em **01 de março de 2018**, e duração de 02 (dois) anos para Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria e Medicina Geral de Família e Comunidade, e 03 (três) anos para Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo 2.880 horas anuais. O médico residente receberá bolsa-auxílio no valor estabelecido por lei, assim como os benefícios legalmente previstos.

#### **ART. 1º – REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:**

1.1 - Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 – Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).

1.3 – Os candidatos **brasileiros graduados** em Medicina no **exterior** deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira ou certificado de aprovação no Revalida e registro no CREMERJ.

1.4 – Os **candidatos estrangeiros**, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

1.5 – Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir **habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro**.

#### **ART. 2º – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – Poderão inscrever-se nos programas oferecidos pelo presente Edital médicos e estudantes de medicina cujo curso tenha conclusão prevista até **21/02/2018**.

2.2 – Período, local e informações:

Período de inscrição de **07/12/2017** a **12/01/2018**,

2.3 – As inscrições deverão ser feitas pela *Internet* no site (sítio eletrônico): <http://faa.edu.br>

2.4 – Taxa de inscrição:

O candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o vencimento, em qualquer agência bancária, através de boleto bancário que será gerado pelo sítio eletrônico.

2.5 – A inscrição, que terá comprovante emitido eletronicamente, implica expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

2.6 - **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período** e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

2.7 - O candidato ou pessoa por ele indicado para realizar a inscrição via *Internet*, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

2.8 - O candidato que fizer qualquer **declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital**, terá cancelada sua inscrição e

serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

2.9 - O candidato só poderá se inscrever em 01 (um) Programa de Residência Médica

2.10 – O candidato com avaliação positiva no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica– PROVAB ou ingressado no Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC a partir de 2015, e concluído o programa, deverá informar na inscrição, ao preencher o formulário *on line*, para creditação da *bonificação* que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste processo seletivo.

A pontuação será atribuída a todos os candidatos, com avaliação positiva no PROVAB ou que tenham ingressado no Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC a partir de 2015, e concluído o programa, que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo, e que não tenham iniciado programa de residência médica usufruindo desta pontuação.

O candidato que solicitar essa a pontuação adicional, deverá encaminhar Certificado de Conclusão, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove a sua participação no PROVAB ou Declaração da COREME atestando a conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade, postando, via SEDEX, com AR, no período de **07/12/2017** a **12/01/2018**, para a COREME do HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, na Rua D. José Costa Campos 20, Centro, Valença/RJ CEP: 27.6000-000. A perda do prazo de envio da declaração acarretará na perda do benefício;

2.11 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova deverá fazer uma solicitação, especificando o tipo de deficiência, acompanhado de atestado médico original, postando, via SEDEX, com AR, no período de **07/12/2017** a **12/01/2018**, para a COREME do HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, na Rua D. José Costa Campos 20, Centro, Valença/RJ CEP: 27.600-000.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, e se solicitado no prazo determinado.

### **ART. 3º – DA SELEÇÃO:**

O concurso constará de duas etapas: prova escrita e análise de currículo.

#### **3.1 – DA PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA):**

3.1.1 – A prova escrita será realizada no dia **31/01/2018** às 08:30h, devendo os candidatos se apresentarem no Auditório Raimundo Muniz Aragão da Faculdade de Medicina de Valença, à Rua D. José Costa Campos, 20 – Centro – Valença/RJ.

3.1.2 – Não será concedida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos,

tampouco 2ª (segunda) chamada das mesmas.

3.1.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identidade com foto recente e caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta). Não será admitido o candidato que se atrasar.

- O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

3.1.4 – A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, e terá duração de 04 (quatro) horas.

a - Será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com o valor de 0,9 ponto, para total de 90 (noventa) pontos. O candidato que obtiver menos de 30% (trinta) por cento nessa etapa estará eliminado do concurso.

b - A prova versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, todos de igual peso. As referências bibliográficas encontram-se no Art. 7º deste edital.

3.1.5 - Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta, nem utilizar aparelhos celulares ou outros que possibilitem comunicação à distância.

- O telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local da prova.

- Os aparelho(s) celular(es) ou outros aparelhos eletrônicos serão, obrigatoriamente, acondicionados em saco plástico entregue na entrada da sala de prova, o qual deverá ser lacrado e entregue ao candidato e ficará à vista da fiscalização, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a instituição por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

- O candidato que descumprir o estabelecido nos itens acima, poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da organização do concurso.

3.1.6 – Os candidatos deverão registrar seus dados pessoais no cartão-resposta, com nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade.

- Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura, sem a qual, será eliminado do Processo Seletivo.

- Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura.

- O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

- Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta:

- a) Não estiver assinalada;
- b) Contiver mais de uma opção assinalada;
- c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

3.1.7– O gabarito será afixado no local de prova, logo após o seu término.

3.1.8– O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova escrita de **01/02/2018** à **02/02/2018** através do sítio eletrônico da FAA. Para fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de uma taxa administrativa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada questão que solicita ser revista, anexando à mensagem com o(s) recurso(s) a cópia do recibo eletrônico, ato indispensável ao exame daqueles

b- Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste edital, sendo automaticamente indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

c- As questões porventura anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

3.1.9 – O resultado definitivo da prova escrita será divulgado no dia **06/02/2018 a partir de 09:00h**, no sítio eletrônico da FAA.

3.1.10 - Serão convocados para análise de currículo todos os candidatos que obtiverem um mínimo de 27 (vinte e sete) pontos na prova escrita.

### **3.2 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**

3.2.1 – Esta etapa tem o valor de 10 (dez) pontos.

3.2.2 – A análise curricular será realizada no dia **07/02/2018, às 08:00h**, no mesmo local da prova escrita.

3.2.3 – O candidato selecionado para a análise curricular deverá portar cópia de seu histórico escolar e currículo Lattes, este acompanhado dos originais dos certificados e outras documentações constantes do mesmo.

3.2.4 – Serão considerados na análise de currículo para os Programas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Cirurgia Geral e Anestesiologia:

3.2.4.1 – Histórico escolar CR (coeficiente de rendimento geral):

nota 7 a 8 – 1 ponto

nota 8 a 9 – 1,5 pontos

nota 9 a 10 – 2 pontos

3.2.4.2 – Atividades de representação estudantil (Diretório Acadêmico ou organização de eventos acadêmicos ou representante da Atlética) – 0,5 ponto

3.2.4.3 – Artigo publicado em revista científica (com comprovação) 01 artigo– 0,5 ponto, mais

que 01 artigo – 01 ponto

3.2.4.4 – Monitoria – (01 monitoria) - 1 ponto (2 ou mais monitorias) – 2 pontos

3.2.4.5 – Pôster ou tema livre apresentado em congressos (com comprovação) – 01 ponto

3.2.4.6 – Liga acadêmica (menor que 240 horas) – 0,5 ponto

(maior ou igual a 240 horas) – 1 ponto

3.2.4.7 - Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento (com comprovante) – 1 ponto

3.2.4.8 – Formação em língua estrangeira (inglês ou espanhol) – com comprovação (avançado/ intermediário) - 1 ponto e comprovação (básico)– 0,5 ponto

3.2.4.9 – Estágio extracurricular com certificado (mínimo de 30 dias ou 120 horas)– 0,5 ponto

3.2.5 - Serão considerados na análise de currículo para o Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade:

3.2.5.1 – histórico escolar CR (coeficiente de rendimento geral):

nota 7 a 8 – 1 ponto

nota 8 a 9 – 1,5 pontos

nota 9 a 10 – 2 pontos

3.2.5.2 – atividades de representação estudantil (Diretório Acadêmico ou organização de eventos acadêmicos ou representante da Atlética) – 0,25 ponto

3.2.5.3 – Artigo publicado em revista científica (com comprovação) – 1 ponto

3.2.5.4 – Monitoria – (1 ou mais monitoria) - 1 ponto

3.2.5.5 – Pôster ou tema livre apresentado em congressos (com comprovação) – 01 ponto

3.2.5.6 – Liga acadêmica (menor que 240 horas) – 0,25 ponto e (maior ou igual a 240 horas) – 0,5 ponto

3.2.5.7 - Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento (com comprovante) – 1 ponto

3.2.5.8 – Formação em língua estrangeira (inglês ou espanhol) – com comprovação (avançado/ intermediário) - 1 ponto e comprovação (básico) – 0,5 ponto

3.2.5.9 – Estágio extracurricular com certificado (mínimo de 30 dias ou 120 horas)– 0,25 ponto

3.2.5.10 – Tempo de experiência profissional comprovada em Unidade de Saúde da Família atuando como médico generalista – 0,5 ponto a cada 6 meses (até no máximo 02 pontos)

3.2.6 - Não caberá recurso nesta etapa.

#### **ART. 4º – DA ELIMINAÇÃO:**

4.1– Será eliminado o candidato que:

a - Agir com desrespeito em relação a qualquer membro da equipe do concurso, em qualquer de suas fases;

- b - For responsável por identificação pessoal falsa;
- c - Não comparecer a qualquer uma das etapas descritas anteriormente, ou chegar ao local da prova depois do horário definido.
- d – Deixar de cumprir os requisitos necessários para o PRM já citados nos art. 1º, 2º e 3º.

#### **ART. 5º – DO RESULTADO FINAL:**

5.1 – A nota final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas na prova escrita e na análise de currículo e os candidatos participantes do PROVAB receberão também pontuação adicional nos termos legais vigentes da época da divulgação do Edital.

5.2 – Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, em ordem hierárquica:

- Maior nota na prova escrita
- Maior numero de acertos nas questões da área de sua especialidade
- Maior nota na análise de currículo
- Maior idade.

5.3 – O resultado do concurso será divulgado pelo site eletrônico:

<http://inscricoes.faa.edu.br/residenciaMedica> no dia **09/02/2018**, a partir das 15horas.

5.4 – Caso as vagas não sejam preenchidas após a divulgação do resultado final, será convocado o candidato subsequente na lista de classificação, e assim sucessivamente.

#### **ART. 6º – DA MATRÍCULA:**

6.1 – A matrícula será realizada entre os dias **19/02/2018 e 21/02/2018**, de 08h às 12h e de 14h às 17h, na sala da COREME, na Rua Tabelião Sebastião Dantas Moreira, S/Nº, Centro, Valença-RJ).

6.2 – O candidato que não comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, portando sua Identidade e a procuração devidamente assinada e datada, na data divulgada para matricula, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

6.3 – Será considerado excluído o candidato classificado e matriculado que formalizar desistência por escrito ou não comparecer sem justificativa às suas atividades nos programas de residência médica até 24 horas do início do programa. Caracterizada a desistência, os candidatos remanescentes poderão ser convocados até a data estipulada pela CNRM para reclassificação, a fim de assumir a respectiva vaga obedecendo à ordem de classificação do resultado final. Caso não haja candidatos suficientes para preenchimento das vagas, poderá ser realizado novo concurso dentro do prazo estipulado pela CNRM.

6.4 – Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se à COREME no prédio de aulas da **FACULDADE DE MEDICINA DE VALENÇA - FMV**, para efetivar a matrícula e assinar o termo de compromisso, munidos de cópia e original, ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação em medicina, com data de conclusão até **21/02/2018**.
- Cédula de Identidade
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para os homens);
- Carteira de Identidade Profissional (CRM), ou comprovante de inscrição provisória;
- 02 fotos 3 x 4 recentes;
- Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- Se o candidato é militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, deverá apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às 60 (sessenta) horas previstas;
- Comprovante de residência.

6.5 – Para candidatos brasileiros graduados no exterior:

- Cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;
- Cópia legível do registro junto a Conselho Regional de Medicina

6.6 – Para candidatos estrangeiros:

- Cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil
- **Fotocópia do diploma de graduação expedido por Faculdade de Medicina no exterior, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, ou cópia do registro no CREMERJ.**

6.7 - O candidato regularmente matriculado que vá prestar serviço militar obrigatório ou se alistem voluntariamente (com alistamento voluntário anterior a matrícula no programa de Residência Médica no qual se classificou), terá assegurada a vaga no Programa de residência médica, em cumprimento à Resolução no 04/2011 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

- Para usufruir dessa vaga o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 (dez) dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação



das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um 01 (um) ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

- O trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

- A vaga aberta em decorrência do trancamento será preenchida sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa.

#### **ART. 7º – RECLASSIFICAÇÃO:**

- Os critérios de reclassificação serão realizados dentro do prazo e critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

#### **ART. 8º – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 – A taxa de inscrição não será devolvida.

8.2 – O candidato é responsável por qualquer erro no preenchimento da Ficha de Inscrição.

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e em grau de recurso pela **DIREÇÃO DO HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI**.

#### **ART. 9º – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

##### **CLÍNICA MÉDICA**

DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES CLINICAS.

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - PCDT - (**publicadas pelo Ministério da Saúde(link abaixo):**)

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/l3-cgceaf/11646-pcdt>

MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; VELASCO, Irineu Tadeu. **Medicina de emergência**: abordagem prática. 11.ed. São Paulo: Manole, 2016.

HARRISON, T. R.; ADAMS, Raymaond D.; BENNETT, Ivan L **Medicina interna**. 18.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2013. 2v.

CECIL, Russell L.; GODMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Cecil medicina**. 24.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. **Tratado de medicina de família e comunidade**: princípios, formação e prática. 1.ed. Porto Alegre, 2012. 2v.

#### CIRURGIA GERAL E ANESTESIOLOGIA

SABISTON – **Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna** – 18ª edição. Ed. Elsevier, 2012.

GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. **Clínica Cirúrgica**. Ed. Manole, 2008.

GOFFI. **Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia**– 4ª edição. Ed. Atheneu, 2006.

MONTEIRO ELC, SANTANA EM. **Técnica Cirúrgica**. Ed. Guanabara Koogan, 2012.

#### OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Utero, Ministério da Saúde, 2011 e 2016.

Center for Disease Control and Prevention (CDC). Sexually Transmitted Diseases Treatment Guidelines, 2015;

Recomendations and Reports/Vol. 64/ No. 3 Protocolo Clínico e Diretrizes Terapeuticas para Atenção Integral as pessoas com infecções sexualmente transmissíveis - Ministério da Saúde, 2015

Site FEBRASGO. Disponível em: <http://www.febrasgo.org.br/site/>

BASTOS, Álvaro da Cunha. **Ginecologia**. 11.ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

HOFFMAN, B. L. et al. **Ginecologia de Williams**. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

SOGIMIG - Associação de Ginecologia e Obstetrícia de Minas Gerais. **Manual De Ginecologia E Obstetrícia Sogimig**. 5.ed. Belo Horizonte-MG: Coopmed, 2012.

REZENDE, Jorge de. **Obstetrícia fundamental**. 13.ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014  
Obstetrícia de Williams - 24ª Ed. 2016

Gary,F.Mc Graw Hill/ Bookman

Zugaib obstetrícia – 3ª EDIÇÃO

#### MEDICINA PREVENTIVA

DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ. Medicina Ambulatorial: **Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências** – 3ª edição Porto Alegre: Ed. Artmed, 2006.

GUSTAVO GUSSO, JOSÉ MAURO CERATTI LOPES **Tratado de Medicina de Família e Comunidade Vol. I e II**. Ed. Artmed, 2012.

Cadernos de atenção básica disponíveis no site do departamento da atenção básica. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância

Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

Hanseníase: avanços e desafios / Elioenai Dornelles Alves, Telma Leonel Ferreira, Isaías Nery, organizadores ; Alberto Novaes Ramos Júnior ... [et al.]. – Brasília : NESPROM, 2014.

Medronho, R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2008, 2º edição

#### PEDIATRIA

NELSON – **Tratado de Pediatria** – 19ª Edição – Elsevier

Manual de Tuberculose, MS, 2011

Diretrizes da SBPT para Manejo da Asma, 2012

Caderno de Atenção Básica, 33, Ministério da Saúde

Calendário Nacional de Vacinação da criança 2016, PNI, MS

Valença, 08 de novembro de 2017.

**Professora Ivy Menezes Monteiro**  
Coordenadora da COREME do HELGJ

**Thiago José Gomes Faria**  
Diretor Geral do HELGJ